



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

Considerando:

I – A Resolução SESA Nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

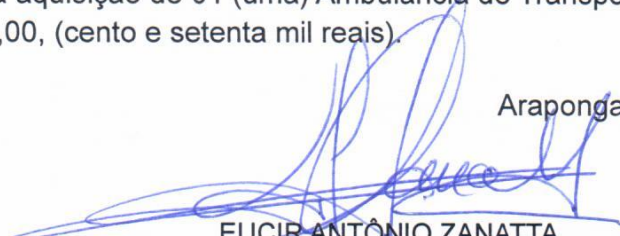
II – A Resolução SESA Nº 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiros de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021;

III – As demandas provenientes da realização de transporte sanitário eletivo que são destinados ao deslocamento programado de pessoas para a realização de procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação;


Resolve:

Aprovar através de sua Mesa Diretiva, AD REFERENDUM, o ingresso e participação da Secretaria de Saúde do Município de Arapongas ao implemento de recursos para a aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte Tipo A*, no valor unitário de R\$ 170.000,00, (cento e setenta mil reais).

Arapongas, 14 de Dezembro de 2021


EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 10 / 12 / 21


Funcionária